



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

DILIGÊNCIA

Pregão Eletrônico: 036/2025

Processo nº. 32945/2025

Objeto: Aquisição de material permanente e material de custeio para suprir as necessidades operacionais e pedagógicas das escolas municipais de tempo integral da rede municipal de educação do município de Itumbiara, estado de Goiás, no âmbito da implementação e expansão do programa escola em tempo integral, instituído pela lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Assunto: Exequibilidade de preço

A Prefeitura Municipal de Itumbiara-GO, por meio de sua Comissão de Contratações, no exercício de suas atribuições legais, previstas no Decreto Municipal 045/2024, Decreto Municipal 1.156/2024 e Decreto Municipal 049/2025, em total conformidade com a Lei de Licitações 14.133/2021, e previsão editalícia presente no instrumento convocatório referente ao Pregão Eletrônico de nº 036/2025, vem por meio deste solicitar as **empresa vencedora**, a apresentação de documentos complementares com o objetivo de demonstrem a exequibilidade **DETALHADA dos preços**, por itens apresentados, em virtude dos valores inseridos na proposta final, **com desconto superiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração Municipal.

Com objetivo de esclarecer e assegurar a busca pela contratação mais adequada para essa Administração Pública, e em virtude dos preços apresentados, será dada oportunidade para empresa para anexar aos autos documentos que permitam esclarecer e evidenciar a exequibilidade da sua proposta final apresentada.

Sendo assim, solicitamos as empresas abaixo descritas, a comprovação dos preços ofertados documentalmente, para exemplificar, poderá ser anexado planilha detalhada de composição de custos, notas fiscais de compra e revenda, comprovantes de venda para outras unidades públicas ou privadas, bem como demais documentos compatíveis que demonstrem o preço indicado.

Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA - 10.201.546/0001-64											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Mo- delo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econo- mia R\$
3	4,00	UNID	MÁQUINA ESCREVER BRAILLE ACESSÓRIOS: SU- PORTE PARA FITA DYNO IN- TEGRADO PARA IMPRES- SÃO, NÍVEL EMISSÃO SOM: SINO TOCA 5CÉLUAS ANTES DO FIM DE LINHA, TECLADO: PADRÃO BACKSPACE E TE- CLA DE AVANÇO DE LINHA, TIPO: MECÂNICA MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILLE MODELO PERKINS. ESPECI- FICAÇÕES: COMPRIMENTO: 31,5CM LARGURA:23,5CM ALTURA:14,5CM PESO: APROXIMADAMENTE 4,850KG ACOMPANHA: CAPA PROTETORA E APAGADOR	PER- KINS	ME- CA- NICA	R\$ 9.200,00	R\$ 36.800,00	R\$ 22.637,50	R\$ 90.550,00	59,35 %	R\$ 13.437,50



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

			DE MADEIRA INCLUSO 1000 FOLHAS BRAILLE 120GR.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Essa solicitação, tem o objetivo de validar a capacidade de execução dos serviços, bem como a qualidade técnica dos produtos/serviços apresentados, evitando transtornos futuros para a presente Administração Pública Municipal.

O motivo desta solicitação se fundamenta em razão de aspectos identificados durante o processo de análise das propostas recebidas e em virtude do disposto no Decreto Municipal de nº 049/2025 que altera o disposto no Decreto Municipal de nº 045/2024, em seu Art. 95 §4º e §5º que dispõe

Art. 95 § 4º No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

(grifo nosso)

§5º A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o parágrafo anterior só será considerada após diligência do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação que comprove:

**I – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
e**

II – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

(grifo nosso)

Logo, em virtude da análise desses documentos, houve a constatação de possibilitar a empresa interessada, a possibilidade de manifestarem, bem como complementarem a sua respectiva documentação para assegurar o integral atendimento ao referido Decreto Municipal, para garantir a lisura e a transparência do certame.

Logo, concedemos a empresa indicada, a oportunidade de encaminhar documentação complementar, conforme anteriormente citado.

Sobre isso, a Lei de Licitações 14.133/2021 dispõe:

Art. 59, § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a executibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

(grifo nosso)



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Na busca pela aplicação dos princípios previstos na lei de licitações a Administração tem o dever de buscar a contratação mais eficiente e econômica para utilização adequada dos recursos públicos, vide o Art. 5 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021 que dispõe:

“...Art. 5º **Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, **da eficiência, do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável...”

(grifo nosso)

Desta forma, concedemos as empresas o prazo para envio da documentação até data do dia **12/09/2025 às 14:00 horas**, a apresentação de documentos pertinentes a comprovação da exequibilidade dos valores presentes na sua proposta final.

Os documentos deverão ser disponibilizados na plataforma *LICITANET*, para a publicidade dos mesmos a todos os licitantes interessados.

Salientamos que a **NÃO** apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implicará na **DECLASSIFICAÇÃO da empresa por inexecuibilidade de preço ofertado**, e posterior prosseguimento do referido certame.

Ressaltamos a importância da pronta resposta a esta solicitação, visando a celeridade e a transparência do processo licitatório em questão, certo da compreensão e colaboração de Vossa Senhoria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

No urgente aguardo de vosso pronunciamento, subscrevemo-nos mui,
Atenciosamente.

Itumbiara-GO, 12 de setembro de 2025.

Original Assinado

Elza Ribeiro de Araújo

Presidente da Comissão de Licitações

Original Assinado

Tiago Salviano Gouvea Pupulin

Pregoeiro Oficial do Município